



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS DE EUCLIDES DA CUNHA**

PORTARIA N.º 06, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

**A DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE* EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA/IFBA – *CAMPUS* EUCLIDES DA CUNHA**, Instituição criada pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e considerando solicitação realizada através do Memorando nº 01/2017 de 08 de Fevereiro de 2017 da Comissão Disciplinar instituída pela Portaria Nº 01, de 12 de Janeiro de 2017,

***RESOLVE:***

**Art. 1.º PRORROGAR**, uma única vez, em 30 (trinta) dias consecutivos os prazos processuais estabelecido na Portaria Nº 01, de 12 de Janeiro de 2017, que constituiu Comissão Disciplinar para apuração de falta disciplinar no *Campus* Euclides da Cunha, conforme Art. 13 do Código Disciplinar Discente do IFBA.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Euclides da Cunha – BA, 13 de Fevereiro de 2017

Thais Leite da Silva Macedo  
Diretora Geral *Pro Tempore* em Exercício  
SIAPE 1928888